

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/83

De 16 de maio de 1.983

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO
PREFEITO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO
PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:


Artigo 1º - Fica fixado, o subsídio do Prefeito Municipal de São Gabriel /
d'Oeste, de conformidade com o Artigo nº 88 inciso II, da Lei
Orgânica dos Municípios, de acordo com a tabela anexa, parte /
integrante da presente Lei.

§ único - A Verba de Representação do Prefeito Municipal, é
fixada em 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Artigo 2º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal será fixa-
da em 42,5 % (quarenta e dois e meio por cento) da Verba de re-
presentação do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 16 de maio de 1.983.


BALDUINO MAFFISSCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA